



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Rua Prof. João Ribeiro da Silveira, 450 - CEP: 15460-000 - ICÉM - SP
Fone (17) 3282-9111 - Fax (17) 3282-9115 - e-mail: pmicem@granadanet.com.br
CNPJ 45.726.742/0001-37



LEI MUNICIPAL Nº 1.665/2007.

Dispõe sobre a Revisão Anual de salários fixos mensais dos servidores do Poder Legislativo Municipal.

ANTONIO HONÓRIO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Mesa da Câmara Municipal apresentou, o Plenário aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica concedido na Revisão Salarial Anual de todos os Servidores do Poder Legislativo do Município de Icém, de acordo com a legislação vigente, um reajuste fixado em **3% (três por cento)**, incidentes sobre o salário-base percebido no mês de maio de 2007.

ARTIGO 2º - O reajuste fixado no artigo anterior está de acordo com a Lei Municipal nº 1.610, de 14 de dezembro de 2006.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 30 de maio de 2007.

ANTÔNIO HONÓRIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e fixada no local de costume desta Prefeitura na data supra, e em seguida publicada em jornal de circulação na cidade e região.

WELLINGTON RODRIGO PASSOS CORREA
Oficial de Gabinete